



DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Dada a relevância da época festiva de Natal e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, determino a concessão de tolerância de ponto nos dias **24 e 31 de dezembro**, aos trabalhadores da Câmara Municipal do Entroncamento, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais. -----

Os trabalhadores que tenham de prestar serviço nesses dias serão dispensados ao serviço, em dia a fixar oportunamente com os respetivos dirigentes. -----

Entroncamento, 17 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves de Faria